

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 309

Abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para ocorrer á despesa em parte efetuada na execução da lei municipal de nº 175 de 2-3-53, para doação de um terreno destinado a construção de um ginásio nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Outubro de 1.956.

---

Presidente

---

Secretário.